



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 203/2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 169/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Considerando as medidas restritivas anunciadas na data de 26 de fevereiro 2021, pelo governo do Estado do Paraná, devido ao aumento expressivo do número de casos da COVID-19 e pela taxa alta de ocupação de leitos nos hospitais de todo o estado.

O Prefeito do Município de Sarandi *WALTER VOLPATO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 169/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Art. 2º Mantém o regime especial de aprendizagem não presencial em todas as instituições públicas de ensino que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais), Educação de Jovens e Adultos (EJA), seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2021.


Walter Volpato

Prefeito do Município de Sarandi